



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

EDITAL – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 1.110/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, CNPJ nº 12.356.879/0001-98, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 095/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 21/01/2021, sediado à Praça da Independência, nº 34, centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.064, de 07 de maio de 2020, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Nota explicativa: Os Decretos Municipais poderão ser acessados através do Portal da Transparência do Município (<http://laj.palmeiradosindios.al.gov.br/laj/13/Decreto-do-Executivo>).

- Abertura das propostas no dia **18 de maio de 2023**, às **08h30min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **18 de maio de 2023**, às **09h00min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, para atender as necessidades do município de Palmeira dos Índios/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.1.5. A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
 - 4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.2, para os demais, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte.
 - 4.1.2. Em relação aos itens 01, 02, 03, 05, 08, 09, 15, 19, 20, 21, 24, 25, 29, 31, 36, e 39, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
 - 4.1.3. Em relação aos itens 44 até 59, **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte.
- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.3. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 4.5.8. Sociedades cooperativas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 5.1.1. **A proposta ficará oculta até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.**
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante/Modelo;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES**, às quais ficarão vinculadas.
- 6.3. Como forma de diligência, e se o Pregoeiro verificar a real necessidade, PODERÁ solicitar Documentação oficial do fabricante, contendo as especificações técnicas dos equipamentos ofertados, para se verificar a sua compatibilidade com o Termo de Referência.
 - 6.3.1. Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante, ou;
 - 6.3.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.8. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço (por item)**, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.3.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.

9.11. Qualificação Técnica:

- 9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contento fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.
- 9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.
- 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP**, com demonstração das últimas alterações.
- 9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 9.14. Conforme Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário, o licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), **NÃO** estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
 - 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 21.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
 - 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. Declarar informações falsas; e
- 21.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
- 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmeira dos Índios e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmeira dos Índios e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Palmeira dos Índios ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no site do município no endereço <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
- 24.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;
- 24.13.5. ANEXO V – Mapa de Estimativa de Preços.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 02 de maio de 2023.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o que institui a Lei nº 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente as Leis 8.078/90 e 8.666/93, em suas redações atuais, a Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios - AL poderá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **menor preço**, objetivando promover o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, para atender as necessidades do município de Palmeira dos Índios, Alagoas, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão respeitados, no que couber, os preceitos contidos na lei 123/2006 e 147/2014.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência visa reunir os elementos necessários, objetivando o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, para atender as necessidades do município de Palmeira dos Índios, Alagoas, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente a aquisição para equipar adequadamente os órgãos da Prefeitura Municipal. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

3.1. Durante a vigência da pretensa Ata de Registro de Preços deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme emissão de ordem de fornecimento, os seguintes produtos.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Item	Material	UND	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Industrial, Comércio e Turismo	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Secretaria Municipal de Defesa Civil	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana e Rural	Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano	SMIT	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Secretaria Municipal da Saúde	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Gabinete do Prefeito	Controladoria-Geral do Município	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	TOTAL
1	Ampla Concorrência (Cota de 75%) Armário aberto –Armário executivo em MDF 18mm ou superior. Com 2 portas baixas e 2 prateleiras externas. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,50m x 0,80m x 0,35m) a (1,60m x 0,95m x 0,45m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	1	2	2	0	4	3	8	3	60	4	0	0	12	18	117
44	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%) Armário aberto –Armário executivo em MDF 18mm ou superior. Com 2 portas baixas e 2 prateleiras externas. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,50m x 0,80m x 0,35m) a (1,60m x 0,95m x 0,45m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	0	0	0	0	1	1	2	0	20	1	0	0	3	6	34
2	Ampla Concorrência (Cota de 75%) Armário alto em aço Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e	Und	1	3	2	2	0	5	8	3	38	4	0	0	8	15	89

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		puxadores nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,90m x 0,85m x 0,35m) a (2,00m x 0,95m x 0,45m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.																
45	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Armário alto em aço Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,90m x 0,85m x 0,35m) a (2,00m x 0,95m x 0,45m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	0	0	0	0	0	1	2	0	12	1	0	0	2	4	22
3	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Armário de cozinha - cozinha c/ 6 portas e 3 gavetas, prateleiras externas, corpo e portas em chapa de aço, tampo em fórmica, puxadores: em abs, acabamento metalizado e proteção de verniz uv, dobradiças: em aço estampado, fixação: buchas e parafusos (inclusos). Com	Und	0	1	2	0	0	2	4	3	45	0	0	0	8	4	69

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,90m x 1,10m x 0,45m) a (2,00m x 1,20m x 0,55m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.																
46	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Armário de cozinha - cozinha c/ 6 portas e 3 gavetas, prateleiras externas, corpo e portas em chapa de aço, tampo em fórmica, puxadores: em abs, acabamento metalizado e proteção de verniz uv, dobradiças: em aço estampado, fixação: buchas e parafusos (inclusos). Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,90m x 1,10m x 0,45m) a (2,00m x 1,20m x 0,55m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	0	0	0	0	0	0	1	0	15	0	0	0	2	1	19
4	Exclusivo para ME/EPP	Armário de madeira - armário alto para escritório, fabricado em MDF, revestido por material melamínico de baixa pressão (bp), na espessura de 15 mm, fecho interno p/ travamento da 1ª porta, duas portas com chave e prateleiras internas. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,60m x 0,40m x 0,75m) a (1,70m x 0,50m x 0,85m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	1	1	2	2	2	3	5	3	50	2	0	0	15	21	107
5	Ampla Concorrência (Cota de	Armário semi - aberto de madeira - armário semi-aberto para escritório (03 prateleiras e 01 divisória), fabricado em	Und	1	1	1	2	2	3	4	3	23	2	0	0	12	9	63

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

	75%)	MDF, revestido por material melamínico de baixa pressão (bp), fecho interno p/ travamento da 1ª porta. Duas portas com chave. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,80m x 0,30m x 1,50m) a (0,90m x 0,40m x 1,60m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.																
47	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Armário semi - aberto de madeira - armário semi-aberto para escritório (03 prateleiras e 01 divisória), fabricado em MDF, revestido por material melamínico de baixa pressão (bp), fecho interno p/ travamento da 1ª porta. Duas portas com chave. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,80m x 0,30m x 1,50m) a (0,90m x 0,40m x 1,60m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	0	0	0	0	0	0	1	1	7	0	0	0	3	2	14
6	Exclusivo para ME/EPP	Armário suspenso de aço - primeiro SOCORROS - Armário para Primeiros Socorros Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4 mm, transparente.	Und	0	0	0	0	0	2	5	4	25	2	0	0	10	1	49

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		As portas devem possuir pitão para cadeado; Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,45m x 0,80m x 0,30m) a (1,55m x 0,90m x 0,40m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.																
7	Exclusivo para ME/EPP	Armário vitrine, com porta de vidro e chave, com 2 portas com 01 fechadura / 04 prateleiras em vidros cristal. Porta e laterais em vidros de 4mm. Fundo e teto em chapa de aço. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,60m x 0,35m x 1,60m) a (0,70m x 0,45m x 1,70m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	1	0	1	0	0	4	5	3	20	0	0	0	10	10	54
8	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Armários de chapa de aço de alta qualidade, com 02 portas de abrir com fechadura Tipo YALE, com 03 prateleiras reguláveis e 01 Fixa. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática. Disponíveis nas chapas 24. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,90m x 0,80m x 0,35m) a (2,00m x 0,90m x 0,45m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	1	1	1	2	0	3	4	3	15	2	0	0	30	11	73
48	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Armários de chapa de aço de alta qualidade, com 02 portas de abrir com fechadura Tipo YALE, com 03 prateleiras reguláveis e 01 Fixa. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura	Und	0	0	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	10	3	19

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		eletrostática. Disponíveis nas chapas 24. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,90m x 0,80m x 0,35m) a (2,00m x 0,90m x 0,45m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.																
9	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Arquivo confeccionado em chapas de aço de alta qualidade, com 04 gavetas para pasta suspensa. Sistema de deslizamento 04 com rolamentos em aço, puxadores cromados (PVC) e porta etiqueta estampado, fechadura com tranca simultânea. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática. Disponíveis nas chapas 24, Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,30m x 0,40m x 0,70m) a (1,40m x 0,50m x 0,80m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	1	2	2	3	0	3	8	3	19	2	0	0	30	10	83
49	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Arquivo confeccionado em chapas de aço de alta qualidade, com 04 gavetas para pasta suspensa. Sistema de deslizamento 04 com rolamentos em aço, puxadores cromados (PVC) e porta etiqueta estampado, fechadura com tranca simultânea. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática. Disponíveis nas chapas 24, Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,30m x 0,40m x 0,70m) a (1,40m x	Und	0	0	0	1	0	0	2	0	6	0	0	0	10	3	22

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		0,50m x 0,80m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.																
10	Exclusivo para ME/EPP	Arquivo em aço, chapa 24 – Rolamento, fechadura com 2 chaves, fechamento simultâneo das gavetas, puxador horizontal em PVC.Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,30m x 0,40m x 0,70m) a (1,40m x 0,50m x 0,80m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	1	2	2	0	0	3	5	3	30	2	0	0	0	14	62
11	Exclusivo para ME/EPP	Arquivo em madeira - Arquivo para escritório, 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, com chave, produzido em MDF; revestido em bp; puxadores em polipropileno. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,40m x 0,40m x 1,20m) a (0,50m x 0,50m x 1,30m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	1	1	1	2	2	4	5	3	30	2	0	0	10	10	71
12	Exclusivo para ME/EPP	Arquivos de aço - 4 gavetas pastas suspensas arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400 mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do	Und	1	2	1	0	0	2	10	3	20	3	0	0	10	10	62



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

	<p>porta etiquetas também embutido é de 75 mm x 40 mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg por gaveta Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria</p>																		
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		de qualidade em relação às especificações originais. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,00m x 0,40m x 0,70m) a (1,10m x 0,50m x 0,80m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.																
13	Exclusivo para ME/EPP	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60 CM SEM GAVETAS BC1 (MODELO PRÓ INFÂNCIA): Berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm. De comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm.	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	30
14	Exclusivo para ME/EPP	Birô adaptado Mesa para pessoa em cadeira de rodas, com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.	Und	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	15	7	24
15	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável –Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio	Und	3	8	9	3	5	8	15	6	23	23	0	3	38	45	189

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		dorso lombar, com capa de polipropilenoanti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplo em nylon, revestimento em tecido, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,90m x 0,50m x 0,50m) a (1,00m x 0,60m x 0,60m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.																
50	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável –Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropilenoanti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e	Und	0	2	3	1	1	2	5	2	7	7	0	0	12	15	57

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplo em nylon, revestimento em tecido, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,90m x 0,50m x 0,50m) a (1,00m x 0,60m x 0,60m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.																
16	Exclusivo para ME/EPP	Cadeira estofada com braço – fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,90m x 0,50m x 0,50m) a (1,00m x 0,60m x 0,60m). As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. Cor: será	Und	3	5	9	0	6	10	20	6	30	30	0	0	20	30	169

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		definida na ordem de fornecimento.																
17	Exclusivo para ME/EPP	Cadeira fixa - Base tubular em aço carbono de 7/8", com parede de 1,2mm; Pintura epóxi. Dimensão Aproximada: Assento medindo 0,43m X 0,39m*; Encosto medindo 0,27m X 0,36m*; Espuma injetada de alta densidade, capacidade de carga de 90 Kg, peso aproximado da cadeira: 4,3 kg. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	2	0	9	0	6	10	0	6	35	15	0	0	80	20	183
18	Exclusivo para ME/EPP	Cadeira fixa para auditório empilhável - cadeira fixa empilhável com 04 pés, sem braços; assento e encosto separados com estrutura inteira em polipropileno; espessura: 10mm moldado anatomicamente; estofado com espuma laminada de 30 mm de espessura revestido em tecido 100% poliéster; contra capa do encosto em propileno injetado; bordas envolvendo as lâminas do assento/encosto; estrutura em tubos de aço pintados e deslizadores em nylon; Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	1	0	24	0	0	50	50	6	40	15	0	0	75	0	261
19	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Cadeira Giratória para escritório, com braço regulável, com regulagem automática de altura a gás, que atenda aos critérios de ergonomia da NR-17 e	Und	3	4	5	6	5	5	0	5	120	15	0	0	38	30	236

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		normas técnicas da ABNT. Cor: será definida na ordem de fornecimento.																
51	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Cadeira Giratória para escritório, com braço regulável, com regulagem automática de altura a gás, que atenda aos critérios de ergonomia da NR-17 e normas técnicas da ABNT. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	0	1	1	2	1	1	0	1	40	5	0	0	12	10	74
20	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Cadeira giratória presidente - Características Peso máximo suportado 120 kg; Características Gerais: Com regulagem de altura; Rodízios (rodinhas nos pés); Base giratória; Revestimento em Couro Sintético; confeccionada em Poliuretano, Polipropileno, Madeira, Aço e Espuma; Apoio para braços; Mecanismo relax; Revestimento Courino; Garantia 12 meses; Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,10m x 0,60m x 0,60m) a (1,20m x 0,70m x 0,70m). Peso aproximado 14,80 Quilos. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	2	3	5	2	5	5	4	5	113	4	0	0	8	27	183
52	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Cadeira giratória presidente - Características Peso máximo suportado 120 kg; Características Gerais: Com regulagem de altura; Rodízios (rodinhas nos pés); Base giratória; Revestimento em Couro Sintético; confeccionada em	Und	0	0	1	0	1	1	1	1	37	1	0	0	2	8	53

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		Poliuretano, Polipropileno, Madeira, Aço e Espuma; Apoio para braços; Mecanismo relax; Revestimento Courino; Garantia 12 meses; Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,10m x 0,60m x 0,60m) a (1,20m x 0,70m x 0,70m). Peso aproximado 14,80 Quilos. Cor: será definida na ordem de fornecimento.																
21	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Cadeira giratória sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, fogo retardante. Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Revestimento: em tecido. Dimensão Aproximadas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm	Und	2	0	5	8	5	8	4	5	45	8	0	0	75	30	195

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29cm x 27cm Encosto da cadeira: 29cm x 17cm. Cor: será definida na ordem de fornecimento.																
53	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Cadeira giratória sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, fogo retardante. Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Revestimento: em tecido. Dimensão Aproximadas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29cm x 27cm Encosto da cadeira: 29cm x 17cm. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	0	0	1	2	1	2	1	1	15	2	0	0	25	10	60

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

22	Exclusivo para ME/EPP	Cadeira interlocutor - Cadeira Secretária interlocutor fixa 3008S, sem apoio de braço, espuma injetada com costura vertical revestida em tecido Polipropileno.Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,40m x 0,40m x 0,50m) a (0,50m x 0,50m x 0,60m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	1	1	10	15	6	5	5	6	8	10	0	0	80	30	177
23	Exclusivo para ME/EPP	Cadeira plástica sem braço - Cadeira Plástica sem Braço tipo Bistrô Empilhável Encosto Ripado. Características: Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,80m x 0,50m x 0,50m) a (0,90m x 0,60m x 0,60m). Peso aproximado: 2 (dois) kg; Capacidade: 140 kg; Material: polipropileno (PP); Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	3	200	40	0	50	50	50	6	500	10	0	0	100	30	1039
24	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Conjunto de sofá - conjunto de sofá 2 e 3 lugares, possui estrutura de madeira, espuma em poliuretano e o tecido do revestimento é composto por no mínimo 74% poliéster e 26% algodão. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	1	1	2	0	0	2	4	0	15	2	0	0	8	4	39
54	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Conjunto de sofá - conjunto de sofá 2 e 3 lugares, possui estrutura de madeira, espuma em poliuretano e o tecido do revestimento é composto por no mínimo 74% poliéster e 26% algodão. Cor: será	Und	0	0	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	2	1	9

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		definida na ordem de fornecimento.																
25	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Estação de atendimento ½ spl com 03 gabinetes conjugados e divisórias para atendimento ao público individualizado por cabines/guichês de atendimento. Material: em madeira ou compensado. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	1	0	2	1	4	3	4	0	75	3	0	0	8	8	109
55	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Estação de atendimento ½ spl com 03 gabinetes conjugados e divisórias para atendimento ao público individualizado por cabines/guichês de atendimento. Material: em madeira ou compensado. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	0	0	0	0	1	0	1	0	25	0	0	0	2	2	31
26	Exclusivo para ME/EPP	Estante em aço - estante simples, totalmente confeccionada em aço resistente, chapa Nº 22; colunas em chapa 16; 7 (sete) bandejas reguláveis, incluindo o tampo; reforço nas laterais e fundos em forma de "x"; acabamento com sistema de tratamento da chapa (anti ferruginoso e fosfatizante); pintura através de sistema eletrostático a pó com camada de no mínimo 40 microns com secagem em estufa a 240°C; montagem por conta do fornecedor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas	Und	1	1	4	4	0	2	10	2	50	5	0	0	20	40	139

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		após a entrega na unidade requisitante. Garantia do fornecedor de 12 meses. Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (2,20m x 1,00m x 0,30m) a (2,30m x 1,10m x 0,40m). Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.																
27	Exclusivo para ME/EPP	Gaveteiro Gigante de Plástico, com 4 gavetas grandes. Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (0,70m x 0,30m x 0,40m) a (0,80m x 0,40m x 0,50m). Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	2	1	5	4	5	4	0	3	30	3	0	0	5	0	62
28	Exclusivo para ME/EPP	Longarina em poliuretano com 3 (três) lugares - Conjunto de poltronas para sala de espera composto de 03 (três) poltronas com espaldar médio e braços. Estrutura do assento e encosto em forma de concha inteira em reina de poliéster reforçada com fibra de vidro (material de alta resistência, e indeformável), sendo o mesmo autoextinguível, estofada com espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada de 54 e 50 kg/m3 para o assento e encosto respectivamente, fixadas na concha através de perfil de PVC semi rígido. Perfil de PVC rígido (tipo macho e fêmea)	Und	3	0	6	3	10	5	10	1	50	3	0	0	10	15	116

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		fixado a quente para total proteção das bordas. Braço único com estrutura em aço tubular, parafusado diretamente na longarina de forma a permitir eventuais aproximações das poltronas obtendo assim maior ganho de espaço, apoia braço em poliuretano integral texturizado extra largo, permitindo que duas pessoas utilizem com maior conforto. Fixação em longarina de aço tubular de formato oblongo, com dutos para passagem de fiação; pés em aço (comprimento: 66cm) com capa de proteção em polipropileno, possibilitando a utilização de chumbadores sem que os mesmos fiquem aparentes. As poltronas são ajustáveis na longarina, permitindo uma maior aproximação, quando da necessidade de maior número de assentos, podendo ser fixada em piso plano ou inclinado, fileiras retas ou curvas. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.																
29	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Longarina em poliuretano com 4 lugares - Conjunto de poltronas para sala de espera composto de 04 (quatro) poltronas com espaldar médio e braços. Estrutura do assento e encosto em forma	Und	2	3	5	0	8	3	8	1	45	3	0	0	8	9	95

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		<p>de concha inteiriça em reina de poliéster reforçada com fibra de vidro (material de alta resistência, e indeformável), sendo o mesmo AUTO-EXTINGUÍVEL, estofada com espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada de 54 e 50 kg/m3 para o assento e encosto respectivamente, fixadas na concha através de perfil de PVC semi rígido. Perfil de PVC rígido (tipo macho e fêmea) fixado a quente para total proteção das bordas. Braço único com estrutura em aço tubular, parafusado diretamente na longarina de forma a permitir eventuais aproximações das poltronas obtendo assim maior ganho de espaço, apoia braço em poliuretano integral texturizado extra largo, permitindo que duas pessoas utilizem com maior conforto. Fixação em longarina de aço tubular de formato oblongo, com dutos para passagem de fiação; pés em aço (comprimento: 66cm) com capa de proteção em polipropileno, possibilitando a utilização de chumbadores sem que os mesmos fiquem aparentes. As poltronas são ajustáveis na longarina, permitindo uma maior aproximação, quando da</p>																		
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		necessidade de maior número de assentos, podendo ser fixada em piso plano ou inclinado, fileiras retas ou curvas. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.																
56	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Longarina em poliuretano com 4 lugares - Conjunto de poltronas para sala de espera composto de 04 (quatro) poltronas com espaldar médio e braços. Estrutura do assento e encosto em forma de concha inteira em reina de poliéster reforçada com fibra de vidro (material de alta resistência, e indeformável), sendo o mesmo AUTO-EXTINGUÍVEL, estofada com espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada de 54 e 50 kg/m3 para o assento e encosto respectivamente, fixadas na concha através de perfil de PVC semi rígido. Perfil de PVC rígido (tipo macho e fêmea) fixado a quente para total proteção das bordas. Braço único com estrutura em aço tubular, parafusado diretamente na longarina de forma a permitir eventuais aproximações das poltronas obtendo assim maior ganho de espaço, apoia braço em poliuretano integral texturizado extra largo, permitindo que	Und	0	1	1	0	2	1	2	0	15	0	0	0	2	3	27

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		duas pessoas utilizem com maior conforto. Fixação em longarina de aço tubular de formato oblongo, com dutos para passagem de fiação; pés em aço (comprimento: 66cm) com capa de proteção em polipropileno, possibilitando a utilização de chumbadores sem que os mesmos fiquem aparentes. As poltronas são ajustáveis na longarina, permitindo uma maior aproximação, quando da necessidade de maior número de assentos, podendo ser fixada em piso plano ou inclinado, fileiras retas ou curvas. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.																
30	Exclusivo para ME/EPP	Mesa auxiliar em aço esmaltado com rodízios, revestimento do tampo MDF melaminico de baixa pressão. Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (0,70m x 0,30m x 0,30m) a (0,80m x 0,40m x 0,40m). Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	2	2	2	0	0	2	0	0	50	5	0	0	10	10	83
31	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Mesa de escritório - Mesa de escritório medindo 1,00m x 0,60m com 02 gavetas e chave, revestimento do tampo MDF melaminico de baixa pressão painel em p 15mm, acabamento perfil duas abas	Und	2	3	5	6	8	5	0	6	75	8	0	0	34	42	194

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		20mm, estrutura e pintura em tratamento antiferrugem. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.																
57	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Mesa de escritório - Mesa de escritório medindo 1,00m x 0,60m com 02 gavetas e chave, revestimento do tampo MDF melaminico de baixa pressão painel em p 15mm, acabamento perfil duas abas 20mm, estrutura e pintura em tratamento antiferrugem. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	0	1	1	2	2	1	0	1	25	2	0	0	11	13	59
32	Exclusivo para ME/EPP	Mesa de plástico - MESA, plástica quadrada empalhável, em polipropileno altamente resistente, com anti-UV, furo central para colocação de guarda sol, com capacidade para suportar até 200 Kg, Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (0,70m x 0,70m x 0,70m) a (0,80m x 0,80m x 0,80m). Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	0	50	3	0	10	3	50	0	40	5	0	0	100	0	261
33	Exclusivo para ME/EPP	Mesa de reunião – 8 lugares (200cm x 80cm) – Mesa de reunião oval, com tampo em melamina com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC, 180º , sobre estrutura	Und	1	0	2	0	5	6	5	0	20	2	0	0	20	6	67

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, Estrutura em aço, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões aproximadas: 2000mm x 1000mm x 750mm, Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.																
34	Exclusivo para ME/EPP	Mesa de reunião oval para 6 pessoas. Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (2,20m x 1,00m x 0,70m) a (2,30m x 1,10m x 0,80m). Composição: Tampo em MDF chapa de fibra de média densidade de aproximadamente 25 mm de espessura, com bordas em PVC maciço	Und	1	0	0	1	5	3	5	1	10	3	0	0	23	6	58

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		ou poliestireno na cor do tampo e duas bases cilíndricas com aproximadamente 450 mm de diâmetro em madeira. Revestimentos: Tampo em laminado melamínico, padrão existente. Acessórios: 04 (quatro) sapatas niveladoras de piso com base emborrachada e uma cruzeta metálica com pintura eletrostática (padrão existente), com acabamento texturizado ou liso, aparafusadas da base ao tampo com bordas de aço ou outra fixação que garanta perfeita estabilidade à mesa. Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (0,70m x 1,00m x 2,20m) a (080,m x 1,10m x 2,30m).Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.																
35	Exclusivo para ME/EPP	Mesa diretor em MDF - mesa com gaveteiro conjugado. Composta com mdf em espessura 44 mm no tampo, laterais (pé painel) e travessas frontais, 15mm no painel frontal (saia da mesa). Gaveteiro com tampo, base e laterais em 25 mm e restante das partes em 15 mm. Revestimento em melamina de baixa pressão (bp) equipada com seis sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno. Corrediça	Und	1	1	2	2	5	4	5	0	25	2	0	5	10	22	84

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		em aço com roldanas em nylon. Fechadura na primeira gaveta, com fechamento simultâneo nas três gavetas, terceira gaveta para acondicionar pastas suspensas. Dimensões aproximadas: 1865mm x 800mm x 750mm. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.																
36	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Mesa em L - mesa p/ escritório em "I" 1,40 x 1,60 com 2 gavetas, confeccionado em chapa de madeira MDF de 15 mm com revestimento melamínico; Calhas para passagem de fios; Pés em estrutura metálica; Pintura epóxi; sólida estrutura de aço tubular; Dimensões aproximadas: 1,40m x 1,60m; Com 2 gavetas. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	1	1	0	3	4	3	4	3	15	0	0	0	29	25	88
58	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Mesa em L - mesa p/ escritório em "I" 1,40 x 1,60 com 2 gavetas, confeccionado em chapa de madeira MDF de 15 mm com revestimento melamínico; Calhas para passagem de fios; Pés em estrutura metálica; Pintura epóxi; sólida estrutura de aço tubular; Dimensões aproximadas: 1,40m x 1,60m; Com 2 gavetas. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	0	0	0	1	1	0	1	0	5	0	0	0	9	8	25

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

37	Exclusivo para ME/EPP	Mesa escrivaninha simples para computador - Mesa para computador com escrivaninha em MDF, com no mínimo uma gaveta com chave, com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,70m x 1,30m x 0,50m) a (0,80m x 1,40m x 0,60m). Deve possuir opção de montagem tanto para a direita quanto para a esquerda. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	1	2	6	0	5	3	0	6	30	3	0	0	100	17	173
38	Exclusivo para ME/EPP	MESA Linear sem gavetas com calha metálica para fiação. Em MDF cor a ser definido na ordem de fornecimento. Dimensões Aproximadas: 80cm x 60cm x 74cm. Garantia da Fábrica.	Und	1	0	0	0	5	4	0	6	10	2	0	0	5	38	71
39	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Mesa reunião 10 lugares - retangular (10 lugares). Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (0,70m x 0,90m x 2,30m) a (0,80m x 1,00m x 2,40m). Composta por tampo retangular e estrutura metálica. Superfície: tampo sobreposto a estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) em MDF de 30mm de espessura total da superfície, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, as bordas longitudinais devem apresentar acabamentos em fita PVC de	Und	0	0	2	0	4	2	2	0	15	0	1	0	8	4	38



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

	<p>3mm de espessura, na mesma cor do acabamento do tampo. Estrutura da mesa: em aço de seção tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na azul e sapatas niveladoras. Com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó com secagem em estufa. Acabamentos: todos, de ponteiros plásticos, nas suas extremidades, na mesma cor do tampo, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados. Bandeira central em MDF com espessura de 15mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na mesma cor do acabamento. Com montagem. Cor: será definida na ordem de fornecimento.</p>																		
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		Garantia da Fábrica.																
59	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Mesa reunião 10 lugares - retangular (10 lugares). Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (0,70m x 0,90m x 2,30m) a (0,80m x 1,00m x 2,40m). Composta por tampo retangular e estrutura metálica. Superfície: tampo sobreposto a estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) em MDF de 30mm de espessura total da superfície, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, as bordas longitudinais devem apresentar acabamentos em fita PVC de 3mm de espessura, na mesma cor do acabamento do tampo. Estrutura da mesa: em aço de seção tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na azul e sapatas niveladoras. Com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó com secagem	Und	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0	2	1	9

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		em estufa. Acabamentos: todos, de ponteiros plásticos, nas suas extremidades, na mesma cor do tampo, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados. Bandeira central em MDF com espessura de 15mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na mesma cor do acabamento. Com montagem. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.																
40	Exclusivo para ME/EPP	Poltrona de amamentação- POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - PO (MODELO PRÓ INFÂNCIA): Poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos. Altura: 100	Und	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	15	0	25

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		cm, Largura: 74 cm, Profundidade: 80m, Altura do assento: 42 cm, Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade, Altura do braço ref. assento: 22 cm e Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. ACABAMENTO INFERIOR: - Tela de Ráfia. ESPUMAS: Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23, Braço: Densidade D-20 e Encostos: Densidade D-20.																
41	Exclusivo para ME/EPP	QUADRO BRANCO 0,90X1,20 M - QB (MODELO PRÓ INFÂNCIA): Quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm / Largura 120.	Und	0	0	0	2	5	2	0	1	3	3	0	0	40	2	58
42	Exclusivo para ME/EPP	Roupeiro 12 portas ROUPEIRO DE AÇO - 3 CORPOS E 12 PORTAS - AM2 (MODELO PRÓ INFÂNCIA): Roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;	Und	0	0	6	0	0	2	5	0	2	0	0	0	15	0	30

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

		Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm / Largura: 1230 mm / Profundidade: 400 mm. 5 Un 4 ROUPEIR																
43	Exclusivo para ME/EPP	Tábua de passar roupa - tábua passar roupa, material base aglomerado naval, espuma recoberto tecido algodão, material pés tubo aço com pintura epóxi, comprimento 0,90, largura 0,30, características adicionais regul. altura 3 posições, passa manga, supor. Ferro, características adicionais móvel mdf laqueado branco	Und	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	32



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

4. DA ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:

- 4.1. O fornecimento será parcelado durante a vigência da pretensa Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades das Secretarias;
- 4.2. A empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega de todos os itens constantes neste Termo de Referência. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.3. Entregar os produtos durante os horários de funcionamento (08:00 às 11:00hs e 14:00 às 16:30hs) salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, no **Almoxarifado Central, Av. Governador Muniz Falcão, nº 1276, São Francisco, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas**, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento;
- 4.4. As solicitações deverão serem entregues sempre obedecendo à marca indicada na proposta da contratada, atendendo os prazos previstos, quantidades solicitadas e locais designados na Ordem de Fornecimento;
- 4.5. O empilhamento máximo de carga deve ser feito de maneira a evitar danos nas embalagens;
- 4.6. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.7. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês, existindo a possibilidade da realização de entrega parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias.
- 4.8. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto, marca e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.9. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.12. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 4.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.14. A contratada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 4.15. Todos os produtos entregues serão rigorosamente fiscalizados quanto ao prazo de validade, embalagem, marca.
- 4.16. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os objetos serão submetidos a sua verificação, cabendo a Contratada, a troca do objeto dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
- 4.17. A CONTRATADA não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação (ordem de fornecimento). Caso a mercadoria não esteja de acordo com a especificação esta será devolvida, e sua reposição deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.18. Na Nota fiscal eletrônica deverá constar número da Autorização de Fornecimento, n.º de empenho, número do Pregão ou Ata de Registro de Preços. Junto com a Nota Fiscal eletrônica deverá estar anexado dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

- 5.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

6. RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal eletrônica enviada pela Contratada;
- 6.6. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 6.7. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 6.8. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 6.9. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- 6.10. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.11. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento dos itens;
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;
- 7.9. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- 7.10. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;
- 7.11. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste contrato sem a expressa concordância do Município;

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

7.12. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado para a VENCEDORA através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após o fornecimento do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

8.2 Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

- a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da VENCEDORA, na qual será realizado o crédito;
- b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até **30 (TRINTA) DIAS** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 9.1.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 9.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
- 9.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 9.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 9.1.5 Não manter a proposta;
- 9.1.6 Falhar na execução do contrato;
- 9.1.7 Fraudar a execução do contrato;

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 9.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.9 Declarar informações falsas; e
- 9.1.10 Cometer fraude fiscal.
- 9.2 As sanções do subitem 9.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 9.3 A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002:
- 9.3.1 Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 9.3.2 Multa.
- 9.4 A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 9.5 Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 9.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8 A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, conforme art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.10 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas – CEIS.

10. DAS AMOSTRAS:

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

10.1 Não será exigido amostra.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que:

- 11.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 11.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 11.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- 11.1.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

12.2 A contratação oriunda da supracitada ARP será até o término do exercício financeiro vigente, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

13. DO FISCAL DO GESTOR DO CONTRATO:

13.1. O Gestor nomeado pelos Secretários (as) das respectivas pastas, deverá fiscalizar a execução a quem se destina verificar se a efetivação do objeto está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato deverão atentar-se aos saldos e vencimentos;

13.2. Ter conhecimento prévio da sua Competência e atuação, Art. 67da Lei 8.666/93.

13.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

15.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

15.1.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

15.1.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação;

16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

17.1. Nos termos da Lei 10.520/2002, o julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO (POR ITEM)**.

17.2. Os preços ofertados após a etapa de lances não poderão ser superiores aos preços de mercado dos produtos, levantados pela Administração como critério de aceitabilidade.

17.3. O preço ofertado deverá englobar todas as despesas do material oferecido, bem como todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, inclusive os impostos e taxas.

18. DAS UNIDADES INTERESSADAS:

18.1 As unidades interessadas na realização da presente ação são: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio; Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura de Desenvolvimento Agrário; Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambientes e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Palmeira dos Índios, Al – 04 de janeiro de 2023.

Responsáveis pela elaboração

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA

JÂNIO BARBOSA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Secretária Municipal da Gestão Pública e Patrimônio

AGENOR LEONCIO DA SILVA

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

TIAGO DIÓGENES S. SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

MARCOS JOSÉ SILVA RÊGO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural

MANASSÉS FURTADO SOARES FILHO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

FLÁVIO EMÍLIO ARRUDA SILVA

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

GILMAR TORRES MENINO

Secretaria Municipal de Planejamento

RONALDO CORREIA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano

FLÁVIA FERREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário

ANNA LUÍSA MARQUES DE ALBUQUERQUE FRANÇA CAMPOS TAVARES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CLÉA MARIA CARVALHO MASCARENHAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Indústria, Comércio e Turismo



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como:
- a. () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - b. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - c. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2023

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Processo Administrativo nº 1.110/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, com sede administrativa à Praça da Independência, nº 34, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, portador de CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. 039/2023, Processo Administrativo nº 1.110/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS**, para atender as necessidades do município de Palmeira dos Índios/AL, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 039/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a **PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

3.2. São Órgãos Participantes:

- 3.2.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio;
- 3.2.2. Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito;
- 3.2.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 3.2.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural;
- 3.2.5. Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.6. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
- 3.2.7. Secretaria Municipal de Planejamento;
- 3.2.8. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano;
- 3.2.9. Secretaria Municipal de Agricultura de Desenvolvimento Agrário;
- 3.2.10. Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Indústria, Comércio e Turismo;
- 3.2.11. Secretaria Municipal de Meio Ambientes e Recursos Hídricos;
- 3.2.12. Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.
- 5.2. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa única no endereço indicado na ordem de fornecimento. As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 8:00 as 12:00hs ou das 14:00 as 17:00;
- 6.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta;
- 6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 6.4. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da **ARP**.
- 10.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 11.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5 e 11.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

12.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

12.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.1.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

12.3. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, ÓRGÃO GERENCIADOR.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 12.4. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no subitem 12.1.1., alíneas “a” a “g” desta cláusula, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Palmeira dos Índios - Alagoas, xx de xxxxxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Órgão Gerenciador
JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

RG [...]

CPF [...]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

**TERMO DE CONTRATO Nº ---/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL E A EMPRESA -----
- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 1.110/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de **MOBILIARIOS**, para atender as necessidades do município de Palmeira dos Índios/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 5.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa única no endereço indicado na ordem de fornecimento. As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 8:00 as 12:00hs ou das 14:00 as 17:00;
- 8.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta;
- 8.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;
- 8.4. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 8.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 8.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Obrigações da Contratante

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações da Contratada

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

10. CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 10.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5 e 10.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
 - 10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

- 11.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;
 - 11.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DOZE – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14 CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DEZESEIS – DO FORO

- 16.1 É eleito o Foro da Comarca do Município de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Palmeira dos Índios - Alagoas, -- de ----- de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Contratante
Júlio Cezar da Silva
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada
Representante legal: [nome completo]
Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

ANEXO V

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item		Material	UND	TOTAL	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Armário aberto –Armário executivo em MDF 18mm ou superior. Com 2 portas baixas e 2 prateleiras externas. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,50m x 0,80m x 0,35m) a (1,60m x 0,95m x 0,45m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	117	554,35	64.858,95
44	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Armário aberto –Armário executivo em MDF 18mm ou superior. Com 2 portas baixas e 2 prateleiras externas. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,50m x 0,80m x 0,35m) a (1,60m x 0,95m x 0,45m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	34	554,35	18.847,90
2	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Armário alto em aço Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,90m x 0,85m x 0,35m) a (2,00m x 0,95m x 0,45m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	89	872,96	77.693,44

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

45	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Armário alto em aço Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,90m x 0,85m x 0,35m) a (2,00m x 0,95m x 0,45m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	22	872,96	19.205,12
3	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Armário de cozinha - cozinha c/ 6 portas e 3 gavetas, prateleiras externas, corpo e portas em chapa de aço, tampo em fórmica, puxadores: em abs, acabamento metalizado e proteção de verniz uv, dobradiças: em aço estampado, fixação: buchas e parafusos (inclusos). Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,90m x 1,10m x 0,45m) a (2,00m x 1,20m x 0,55m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	69	1.514,00	104.466,00
46	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Armário de cozinha - cozinha c/ 6 portas e 3 gavetas, prateleiras externas, corpo e portas em chapa de aço, tampo em fórmica, puxadores: em abs, acabamento metalizado e proteção de verniz uv, dobradiças: em aço estampado, fixação: buchas e parafusos (inclusos). Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,90m x 1,10m x 0,45m) a (2,00m x 1,20m x 0,55m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	19	1.514,00	28.766,00
4	Exclusivo para ME/EPP	Armário de madeira - armário alto para escritório, fabricado em MDF, revestido por material melamínico de baixa pressão (bp), na espessura de 15 mm, fecho interno p/ travamento da 1ª porta, duas portas com chave e prateleiras internas. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,60m x 0,40m x 0,75m) a (1,70m x 0,50m x 0,85m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	107	677,75	72.519,25
5	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Armário semi - aberto de madeira - armário semi-aberto para escritório (03 prateleiras e 01 divisória), fabricado em MDF, revestido por material melamínico de baixa pressão (bp), fecho interno p/ travamento da 1ª porta. Duas portas com chave. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,80m x 0,30m x 1,50m) a (0,90m x 0,40m x 1,60m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	63	1.067,24	67.236,12

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

47	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Armário semi - aberto de madeira - armário semi-aberto para escritório (03 prateleiras e 01 divisória), fabricado em MDF, revestido por material melamínico de baixa pressão (bp), fecho interno p/ travamento da 1ª porta. Duas portas com chave. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,80m x 0,30m x 1,50m) a (0,90m x 0,40m x 1,60m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	14	1.067,24	14.941,36
6	Exclusivo para ME/EPP	Armário suspenso de aço - primeiro SOCORROS - Armário para Primeiros Socorros Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4 mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,45m x 0,80m x 0,30m) a (1,55m x 0,90m x 0,40m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	49	674,70	33.060,30
7	Exclusivo para ME/EPP	Armário vitrine, com porta de vidro e chave, com 2 portas com 01 fechadura / 04 prateleiras em vidros cristal. Porta e laterais em vidros de 4mm. Fundo e teto em chapa de aço. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,60m x 0,35m x 1,60m) a (0,70m x 0,45m x 1,70m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	54	1.016,40	54.885,60
8	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Armários de chapa de aço de alta qualidade, com 02 portas de abrir com fechadura Tipo YALE, com 03 prateleiras reguláveis e 01 Fixa. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática. Disponíveis nas chapas 24. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,90m x 0,80m x 0,35m) a (2,00m x 0,90m x 0,45m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	73	1.035,20	75.569,60
48	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Armários de chapa de aço de alta qualidade, com 02 portas de abrir com fechadura Tipo YALE, com 03 prateleiras reguláveis e 01 Fixa. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática. Disponíveis nas chapas 24. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,90m x 0,80m x 0,35m) a (2,00m x 0,90m x 0,45m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	19	1.035,20	19.668,80



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

9	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Arquivo confeccionado em chapas de aço de alta qualidade, com 04 gavetas para pasta suspensa. Sistema de deslizamento 04 com rolamentos em aço, puxadores cromados (PVC) e porta etiqueta estampado, fechadura com tranca simultânea. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática. Disponíveis nas chapas 24, Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,30m x 0,40m x 0,70m) a (1,40m x 0,50m x 0,80m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	83	798,59	66.282,97
49	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Arquivo confeccionado em chapas de aço de alta qualidade, com 04 gavetas para pasta suspensa. Sistema de deslizamento 04 com rolamentos em aço, puxadores cromados (PVC) e porta etiqueta estampado, fechadura com tranca simultânea. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática. Disponíveis nas chapas 24, Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,30m x 0,40m x 0,70m) a (1,40m x 0,50m x 0,80m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	22	798,59	17.568,98
10	Exclusivo para ME/EPP	Arquivo em aço, chapa 24 – Rolamento, fechadura com 2 chaves, fechamento simultâneo das gavetas, puxador horizontal em PVC. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,30m x 0,40m x 0,70m) a (1,40m x 0,50m x 0,80m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	62	951,50	58.993,00
11	Exclusivo para ME/EPP	Arquivo em madeira - Arquivo para escritório, 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, com chave, produzido em MDF; revestido em bp; puxadores em polipropileno. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,40m x 0,40m x 1,20m) a (0,50m x 0,50m x 1,30m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	71	750,43	53.280,53

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

12	Exclusivo para ME/EPP	<p>Arquivos de aço - 4 gavetas pastas suspensas arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400 mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 mm x 40 mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg por gaveta Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,00m x 0,40m x 0,70m) a (1,10m x 0,50m x 0,80m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.</p>	Und	62	925,00	57.350,00
13	Exclusivo para ME/EPP	<p>BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60 CM SEM GAVETAS BC1 (MODELO PRÓ INFÂNCIA): Berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm. De comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm.</p>	Und	30	872,66	26.179,80

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

14	Exclusivo para ME/EPP	Birô adaptado Mesa para pessoa em cadeira de rodas, com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.	Und	24	432,00	10.368,00
15	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável –Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropilenoanti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplo em nylon, revestimento em tecido, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,90m x 0,50m x 0,50m) a (1,00m x 0,60m x 0,60m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	189	552,96	104.509,44
50	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável –Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropilenoanti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplo em nylon, revestimento em tecido, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,90m x 0,50m x 0,50m) a (1,00m x 0,60m x 0,60m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	57	552,96	31.518,72

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

16	Exclusivo para ME/EPP	Cadeira estofada com braço – fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,90m x 0,50m x 0,50m) a (1,00m x 0,60m x 0,60m). As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	169	268,50	45.376,50
17	Exclusivo para ME/EPP	Cadeira fixa - Base tubular em aço carbono de 7/8", com parede de 1,2mm; Pintura epóxi. Dimensão Aproximada: Assento medindo 0,43m X 0,39m*; Encosto medindo 0,27m X 0,36m*; Espuma injetada de alta densidade, capacidade de carga de 90 Kg, peso aproximado da cadeira: 4,3 kg. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	183	183,35	33.553,05
18	Exclusivo para ME/EPP	Cadeira fixa para auditório empilhável - cadeira fixa empilhável com 04 pés, sem braços; assento e encosto separados com estrutura inteira em polipropileno; espessura: 10mm moldado anatomicamente; estofado com espuma laminada de 30 mm de espessura revestido em tecido 100% poliéster; contra capa do encosto em propileno injetado; bordas envolvendo as lâminas do assento/encosto; estrutura em tubos de aço pintados e deslizadores em nylon; Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	261	250,28	65.323,08
19	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Cadeira Giratória para escritório, com braço regulável, com regulagem automática de altura a gás, que atenda aos critérios de ergonomia da NR-17 e normas técnicas da ABNT. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	236	404,72	95.513,92
51	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Cadeira Giratória para escritório, com braço regulável, com regulagem automática de altura a gás, que atenda aos critérios de ergonomia da NR-17 e normas técnicas da ABNT. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	74	404,72	29.949,28

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

20	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Cadeira giratória presidente - Características Peso máximo suportado 120 kg; Características Gerais: Com regulagem de altura; Rodízios (rodinhas nos pés); Base giratória; Revestimento em Couro Sintético; confeccionada em Poliuretano, Polipropileno, Madeira, Aço e Espuma; Apoio para braços; Mecanismo relax; Revestimento Courino; Garantia 12 meses; Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,10m x 0,60m x 0,60m) a (1,20m x 0,70m x 0,70m). Peso aproximado 14,80 Quilos. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	183	752,79	137.760,57
52	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Cadeira giratória presidente - Características Peso máximo suportado 120 kg; Características Gerais: Com regulagem de altura; Rodízios (rodinhas nos pés); Base giratória; Revestimento em Couro Sintético; confeccionada em Poliuretano, Polipropileno, Madeira, Aço e Espuma; Apoio para braços; Mecanismo relax; Revestimento Courino; Garantia 12 meses; Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (1,10m x 0,60m x 0,60m) a (1,20m x 0,70m x 0,70m). Peso aproximado 14,80 Quilos. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	53	752,79	39.897,87
21	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Cadeira giratória sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, fogo retardante. Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Revestimento: em tecido. Dimensão Aproximadas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29cm x 27cm Encosto da cadeira: 29cm x 17cm. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	195	473,30	92.293,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

53	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Cadeira giratória sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, fogo retardante. Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Revestimento: em tecido. Dimensão Aproximadas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29cm x 27cm Encosto da cadeira: 29cm x 17cm. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	60	473,30	28.398,00
22	Exclusivo para ME/EPP	Cadeira interlocutor - Cadeira Secretária interlocutor fixa 3008S, sem apoio de braço, espuma injetada com costura vertical revestida em tecido Polipropileno.Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,40m x 0,40m x 0,50m) a (0,50m x 0,50m x 0,60m). Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	177	278,50	49.294,50
23	Exclusivo para ME/EPP	Cadeira plástica sem braço - Cadeira Plástica sem Braço tipo Bistrô Empilhável Encosto Ripado. Características: Com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,80m x 0,50m x 0,50m) a (0,90m x 0,60m x 0,60m). Peso aproximado: 2 (dois) kg; Capacidade: 140 kg; Material: polipropileno (PP); Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	1039	54,52	56.646,28
24	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Conjunto de sofá - conjunto de sofá 2 e 3 lugares, possui estrutura de madeira, espuma em poliuretano e o tecido do revestimento é composto por no mínimo 74% poliéster e 26% algodão. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	39	2.233,22	87.095,58
54	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Conjunto de sofá - conjunto de sofá 2 e 3 lugares, possui estrutura de madeira, espuma em poliuretano e o tecido do revestimento é composto por no mínimo 74% poliéster e 26% algodão. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Und	9	2.233,22	20.098,98

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

25	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Estação de atendimento ½ spl com 03 gabinetes conjugados e divisórias para atendimento ao público individualizado por cabines/guichês de atendimento. Material: em madeira ou compensado. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	109	1.289,00	140.501,00
55	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Estação de atendimento ½ spl com 03 gabinetes conjugados e divisórias para atendimento ao público individualizado por cabines/guichês de atendimento. Material: em madeira ou compensado. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	31	1.289,00	39.959,00
26	Exclusivo para ME/EPP	Estante em aço - estante simples, totalmente confeccionada em aço resistente, chapa Nº 22; colunas em chapa 16; 7 (sete) bandejas reguláveis, incluindo o tampo; reforço nas laterais e fundos em forma de "x"; acabamento com sistema de tratamento da chapa (anti ferruginoso e fosfatizante); pintura através de sistema eletrostático a pó com camada de no mínimo 40 microns com secagem em estufa a 240°C; montagem por conta do fornecedor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega na unidade requisitante. Garantia do fornecedor de 12 meses. Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (2,20m x 1,00m x 0,30m) a (2,30m x 1,10m x 0,40m). Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	139	397,98	55.319,22
27	Exclusivo para ME/EPP	Gaveteiro Gigante de Plástico, com 4 gavetas grandes. Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (0,70m x 0,30m x 0,40m) a (0,80m x 0,40m x 0,50m). Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	62	526,21	32.625,02



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

28	Exclusivo para ME/EPP	Longarina em poliuretano com 3 (três) lugares - Conjunto de poltronas para sala de espera composto de 03 (três) poltronas com espaldar médio e braços. Estrutura do assento e encosto em forma de concha inteira em reina de poliéster reforçada com fibra de vidro (material de alta resistência, e indeformável), sendo o mesmo autoextinguível, estofada com espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada de 54 e 50 kg/m3 para o assento e encosto respectivamente, fixadas na concha através de perfil de PVC semi rígido. Perfil de PVC rígido (tipo macho e fêmea) fixado a quente para total proteção das bordas. Braço único com estrutura em aço tubular, parafusado diretamente na longarina de forma a permitir eventuais aproximações das poltronas obtendo assim maior ganho de espaço, apoia braço em poliuretano integral texturizado extra largo, permitindo que duas pessoas utilizem com maior conforto. Fixação em longarina de aço tubular de formato oblongo, com dutos para passagem de fiação; pés em aço (comprimento: 66cm) com capa de proteção em polipropileno, possibilitando a utilização de chumbadores sem que os mesmos fiquem aparentes. As poltronas são ajustáveis na longarina, permitindo uma maior aproximação, quando da necessidade de maior número de assentos, podendo ser fixada em piso plano ou inclinado, fileiras retas ou curvas. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	116	685,99	79.574,84
----	-----------------------	--	-----	-----	--------	-----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

29	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	<p>Longarina em poliuretano com 4 lugares - Conjunto de poltronas para sala de espera composto de 04 (quatro) poltronas com espaldar médio e braços. Estrutura do assento e encosto em forma de concha inteira em reina de poliéster reforçada com fibra de vidro (material de alta resistência, e indeformável), sendo o mesmo AUTO-EXTINGUÍVEL, estofada com espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada de 54 e 50 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, fixadas na concha através de perfil de PVC semi rígido. Perfil de PVC rígido (tipo macho e fêmea) fixado a quente para total proteção das bordas. Braço único com estrutura em aço tubular, parafusado diretamente na longarina de forma a permitir eventuais aproximações das poltronas obtendo assim maior ganho de espaço, apoia braço em poliuretano integral texturizado extra largo, permitindo que duas pessoas utilizem com maior conforto. Fixação em longarina de aço tubular de formato oblongo, com dutos para passagem de fiação; pés em aço (comprimento: 66cm) com capa de proteção em polipropileno, possibilitando a utilização de chumbadores sem que os mesmos fiquem aparentes. As poltronas são ajustáveis na longarina, permitindo uma maior aproximação, quando da necessidade de maior número de assentos, podendo ser fixada em piso plano ou inclinado, fileiras retas ou curvas. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.</p>	Und	95	662,66	62.952,70
----	---	--	-----	----	--------	-----------

56	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Longarina em poliuretano com 4 lugares - Conjunto de poltronas para sala de espera composto de 04 (quatro) poltronas com espaldar médio e braços. Estrutura do assento e encosto em forma de concha inteiriça em reina de poliéster reforçada com fibra de vidro (material de alta resistência, e indeformável), sendo o mesmo AUTO-EXTINGUÍVEL, estofada com espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada de 54 e 50 kg/m ³ para o assento e encosto respectivamente, fixadas na concha através de perfil de PVC semi rígido. Perfil de PVC rígido (tipo macho e fêmea) fixado a quente para total proteção das bordas. Braço único com estrutura em aço tubular, parafusado diretamente na longarina de forma a permitir eventuais aproximações das poltronas obtendo assim maior ganho de espaço, apoia braço em poliuretano integral texturizado extra largo, permitindo que duas pessoas utilizem com maior conforto. Fixação em longarina de aço tubular de formato oblongo, com dutos para passagem de fiação; pés em aço (comprimento: 66cm) com capa de proteção em polipropileno, possibilitando a utilização de chumbadores sem que os mesmos fiquem aparentes. As poltronas são ajustáveis na longarina, permitindo uma maior aproximação, quando da necessidade de maior número de assentos, podendo ser fixada em piso plano ou inclinado, fileiras retas ou curvas. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	27	662,66	17.891,82
30	Exclusivo para ME/EPP	Mesa auxiliar em aço esmaltado com rodízios, revestimento do tampo MDF melaminico de baixa pressão. Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (0,70m x 0,30m x 0,30m) a (0,80m x 0,40m x 0,40m). Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	83	337,14	27.982,62
31	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Mesa de escritório - Mesa de escritório medindo 1,00m x 0,60m com 02 gavetas e chave, revestimento do tampo MDF melaminico de baixa pressão painel em p 15mm, acabamento perfil duas abas 20mm, estrutura e pintura em tratamento antiferrugem. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	194	321,25	62.322,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

57	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Mesa de escritório - Mesa de escritório medindo 1,00m x 0,60m com 02 gavetas e chave, revestimento do tampo MDF melaminico de baixa pressão painel em p 15mm, acabamento perfil duas abas 20mm, estrutura e pintura em tratamento antiferrugem. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	59	321,25	18.953,75
32	Exclusivo para ME/EPP	Mesa de plástico - MESA, plástica quadrada empalhável, em polipropileno altamente resistente, com anti-UV, furo central para colocação de guarda sol, com capacidade para suportar até 200 Kg, Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (0,70m x 0,70m x 0,70m) a (0,80m x 0,80m x 0,80m). Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	261	85,78	22.388,58
33	Exclusivo para ME/EPP	Mesa de reunião – 8 lugares (200cm x 80cm) – Mesa de reunião oval, com tampo em melamina com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, Estrutura em aço, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões aproximadas: 2000mm x 1000mm x 750mm, Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	67	876,75	58.742,25

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

34	Exclusivo para ME/EPP	Mesa de reunião oval para 6 pessoas. Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (2,20m x 1,00m x 0,70m) a (2,30m x 1,10m x 0,80m). Composição: Tampo em MDF chapa de fibra de média densidade de aproximadamente 25 mm de espessura, com bordas em PVC maciço ou poliestireno na cor do tampo e duas bases cilíndricas com aproximadamente 450 mm de diâmetro em madeira. Revestimentos: Tampo em laminado melamínico, padrão existente. Acessórios: 04 (quatro) sapatas niveladoras de piso com base emborrachada e uma cruzeta metálica com pintura eletrostática (padrão existente), com acabamento texturizado ou liso, aparafusadas da base ao tampo com bordas de aço ou outra fixação que garanta perfeita estabilidade à mesa. Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (0,70m x 1,00m x 2,20m) a (0,80,m x 1,10m x 2,30m). Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	58	718,25	41.658,50
35	Exclusivo para ME/EPP	Mesa diretor em MDF - mesa com gaveteiro conjugado. Composta com mdf em espessura 44 mm no tampo, laterais (pé painel) e travessas frontais, 15mm no painel frontal (saia da mesa). Gaveteiro com tampo, base e laterais em 25 mm e restante das partes em 15 mm. Revestimento em melamina de baixa pressão (bp) equipada com seis sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno. Corrediça em aço com roldanas em nylon. Fechadura na primeira gaveta, com fechamento simultâneo nas três gavetas, terceira gaveta para acondicionar pastas suspensas. Dimensões aproximadas: 1865mm x 800mm x 750mm. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	84	627,55	52.714,20
36	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Mesa em L - mesa p/ escritório em "I" 1,40 x 1,60 com 2 gavetas, confeccionado em chapa de madeira MDF de 15 mm com revestimento melamínico; Calhas para passagem de fios; Pés em estrutura metálica; Pintura epóxi; sólida estrutura de aço tubular; Dimensões aproximadas: 1,40m x 1,60m; Com 2 gavetas. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	88	750,00	66.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

58	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Mesa em L - mesa p/ escritório em "l" 1,40 x 1,60 com 2 gavetas, confeccionado em chapa de madeira MDF de 15 mm com revestimento melamínico; Calhas para passagem de fios; Pés em estrutura metálica; Pintura epóxi; sólida estrutura de aço tubular; Dimensões aproximadas: 1,40m x 1,60m; Com 2 gavetas. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	25	750,00	18.750,00
37	Exclusivo para ME/EPP	Mesa escrivaninha simples para computador - Mesa para computador com escrivaninha em MDF, com no mínimo uma gaveta com chave, com dimensões entre ou iguais (AxLxP): (0,70m x 1,30m x 0,50m) a (0,80m x 1,40m x 0,60m). Deve possuir opção de montagem tanto para a direita quanto para a esquerda. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	173	402,04	69.552,92
38	Exclusivo para ME/EPP	MESA Linear sem gavetas com calha metálica para fiação. Em MDF cor a ser definido na ordem de fornecimento. Dimensões Aproximadas: 80cm x 60cm x 74cm. Garantia da Fábrica.	Und	71	572,14	40.621,94



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

39	Ampla Concorrência (Cota de 75%)	Mesa reunião 10 lugares - retangular (10 lugares). Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (0,70m x 0,90m x 2,30m) a (0,80m x 1,00m x 2,40m). Composta por tampo retangular e estrutura metálica. Superfície: tampo sobreposto a estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) em MDF de 30mm de espessura total da superfície, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, as bordas longitudinais devem apresentar acabamentos em fita PVC de 3mm de espessura, na mesma cor do acabamento do tampo. Estrutura da mesa: em aço de seção tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na azul e sapatas niveladoras. Com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó com secagem em estufa. Acabamentos: todos, de ponteiros plásticos, nas suas extremidades, na mesma cor do tampo, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados. Bandeira central em MDF com espessura de 15mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na mesma cor do acabamento. Com montagem. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	38	2.476,00	94.088,00
----	----------------------------------	--	-----	----	----------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

59	Exclusivo para ME/EPP (Cota de 25%)	Mesa reunião 10 lugares - retangular (10 lugares). Com dimensões entre ou iguais (AxLxC): (0,70m x 0,90m x 2,30m) a (0,80m x 1,00m x 2,40m). Composta por tampo retangular e estrutura metálica. Superfície: tampo sobreposto a estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) em MDF de 30mm de espessura total da superfície, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, as bordas longitudinais devem apresentar acabamentos em fita PVC de 3mm de espessura, na mesma cor do acabamento do tampo. Estrutura da mesa: em aço de seção tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na azul e sapatas niveladoras. Com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó com secagem em estufa. Acabamentos: todos, de ponteiras plásticas, nas suas extremidades, na mesma cor do tampo, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados. Bandeira central em MDF com espessura de 15mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na mesma cor do acabamento. Com montagem. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Garantia da Fábrica.	Und	9	2.476,00	22.284,00
----	-------------------------------------	--	-----	---	----------	-----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

40	Exclusivo para ME/EPP	Poltrona de amamentação- POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - PO (MODELO PRÓ INFÂNCIA): Poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos. Altura: 100 cm, Largura: 74 cm, Profundidade: 80m, Altura do assento: 42 cm, Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade, Altura do braço ref. assento: 22 cm e Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. ACABAMENTO INFERIOR: - Tela de Ráfia. ESPUMAS: Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23, Braço: Densidade D-20 e Encostos: Densidade D-20.	Und	25	496,63	12.415,75
41	Exclusivo para ME/EPP	QUADRO BRANCO 0,90X1,20 M - QB (MODELO PRÓ INFÂNCIA): Quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm / Largura 120.	Und	58	563,34	32.673,72

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

42	Exclusivo para ME/EPP	Roupeiro 12 portas ROUPEIRO DE AÇO - 3 CORPOS E 12 PORTAS - AM2 (MODELO PRÓ INFÂNCIA): Roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm / Largura: 1230 mm / Profundidade: 400 mm. 5 Un 4 ROUPEIR	Und	30	1.897,65	56.929,50
43	Exclusivo para ME/EPP	Tábua de passar roupa - tábua passar roupa, material base aglomerado naval, espuma recoberto tecido algodão, material pés tubo aço com pintura epóxi, comprimento 0,90, largura 0,30, características adicionais regul. altura 3 posições, passa manga, supor. Ferro, características adicionais móvel mdf laqueado branco	Und	32	205,60	6.579,20



Página 103 de 103



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
